

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À Comissão de Licitação
Ref. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0237/2023
EDITAL DE PREGÃO Nº 0091/2023 - TIPO PRESENCIAL

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia especializados, para locação de material e instalação de sistemas de vídeo monitoramento urbano inteligente em vias públicas, com instalações de câmeras com inteligência embarcada para identificação veicular e câmeras PTZ, com fornecimento de serviços locação, implantação, configuração, integração e manutenção preventiva e corretiva, para controle e segurança da área perimetral e interna do município de Xanxerê, para monitoramento e controle do trânsito de veículos e pessoas, conforme especificações constantes neste Edital, Termo de Referência e seus anexos.

A Connectline Automação Ltda, inscrita no CNPJ nº 19.946.345/0001-60, com sede no município de São José/SC, nos termos da lei em vigor, apresentamos pedido de esclarecimento ao item abaixo conforme a seguir;

20.2. CAIXA DE COMUNICAÇÃO E ENERGIA USO EXTERNO

p) Deverá ser apresentado catálogo técnico do fabricante do produto, que apresente as características técnicas em conformidade com as descritas acima em todos os seus itens, de preferência grifadas em destaque, a fim de facilitar a identificação;

q) O catálogo deverá ser apresentado para a Unidade Completa. Caso os catálogos técnicos apresentados omitirem alguma informação ou exigência técnica em relação aos descritivos acima, deverá ser anexada ao mesmo a declaração do fabricante, com assinatura reconhecida, contemplando estas informações

Considerando que a Caixa de Comunicação e Energia Uso Externo é composto de vários componentes, tais como, a caixa metálica, a placa de comunicação, bateria, e, outros, cada um destes possui um fabricante, não existindo portanto, um único fabricante para este equipamento (CAIXA). O que é há, é uma linha de montagem onde são adquiridos os insumos necessários de vários fabricantes para formar a Caixa de Comunicação e Energia Uso Externo. A própria Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do seu gestor responsável pelo programa BEM TE VI, TEN. CEL. RICARDO SARTORI admitiu que, o que é há são montadores da Unidade Integrada de Transmissão, Alimentação e Comunicação – UITAC, e não fabricantes, motivo pelo qual o motivou a alterar os termos de referência.

Neste sentido está correto nosso entendimento que as alíneas “p” e “q” do item 20.2 merece ser alterado de “fabricante” para “montador”?

Aguardamos, tempestivamente, a resposta ao presente pedido de esclarecimento.

Respeitosamente,

Marcelo Spinello
Diretor Executivo